



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 3 de junho de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1057/2026**, de autoria do Vereador **MICHEL KARY**, que solicita esclarecimentos acerca da adequação dos editais de chamamento público e instrumentos de parceria do terceiro setor às disposições da Lei Municipal nº 11.804/2026, informamos que:

Conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal da Educação, considerando que a mesma recebe modelos pré-definidos de documentos oficiais, informa-se que já são adotados os procedimentos de fiscalização e controle relacionados à matéria, sendo exigida, a cada 6 (seis) meses, a apresentação de Certidões de Antecedentes Criminais atualizadas de todos os colaboradores vinculados às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras que atuam nas unidades escolares municipais, nos termos do art. 59-A da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), incluído pela Lei Federal nº 14.811/2024.

Ressalta-se, ainda, que as exigências previstas na Lei Municipal nº 11.804/2026 já encontram correspondência na legislação federal, especialmente no art. 59-A da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), incluído pela Lei Federal nº 14.811/2024, motivo pelo qual esta Administração já vinha adotando procedimentos periódicos de controle e fiscalização relacionados à apresentação de Certidões de Antecedentes Criminais dos colaboradores vinculados às Organizações da Sociedade Civil parceiras.



## Gabinete do Prefeito Araraquara

O setor competente informa à Secretaria Municipal da Educação que, após a publicação da Lei Municipal nº 11.804, de 18 de fevereiro de 2026, esta Secretaria ainda não realizou novos editais relacionados ao objeto em questão. Dessa forma, esclarece-se que os próximos instrumentos convocatórios serão devidamente adequados e elaborados em conformidade com as disposições da referida legislação municipal.

Conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

### **I — Das adequações realizadas nos instrumentos de parceria**

A Lei Municipal nº 11.804/2026, publicada em 21 de fevereiro de 2026 e em vigor desde 22 de abril de 2026, estabelece a proibição de contratação e manutenção, no quadro de funcionários de instituições sociais ou educacionais que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, de pessoas condenadas por crime contra a dignidade sexual ou crime doloso cuja vítima seja criança ou adolescente (art. 1º), bem como a obrigatoriedade de manutenção de certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os funcionários (art. 2º).

A Unidade de Parcerias, no âmbito das parcerias firmadas por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, informa que:

a) Os editais de chamamento público e instrumentos de parceria que vierem a ser publicados a partir da vigência da Lei nº 11.804/2026 incluirão todas as exigências documentais, cláusulas contratuais e mecanismos de controle decorrentes da referida lei, assegurando a adequação integral dos novos instrumentos ao diploma legal;

b) No que tange às parcerias já em execução, as disposições da Lei Municipal nº 11.804/2026 são de observância obrigatória pelas Organizações da Sociedade Civil, por tratar-se de norma de ordem pública e caráter protetivo, cabendo a esta Unidade, no curso do monitoramento das parcerias, verificar o atendimento às exigências legais.



## Gabinete do Prefeito Araraquara

c) Ressalta-se que as contribuições que porventura advierem dos órgãos competentes serão incorporadas às minutas, sem prejuízo das providências que esta Unidade de Parcerias já está adotando para os próximos instrumentos.

### II — Das alterações a serem implementadas nos próximos instrumentos

Serão promovidas as seguintes adequações nos próximos editais de chamamento público e instrumentos de parceria:

a) Na fase de habilitação dos chamamentos públicos: passará a ser exigida declaração da Organização da Sociedade Civil de que não possui em seu quadro de funcionários pessoas que incidam nas vedações do art. 1º da Lei nº 11.804/2026;

b) Nas minutas de Termo de Colaboração: inserção de cláusula contratual obrigatória estabelecendo:

- A vedação prevista no art. 1º da Lei nº 11.804/2026;
- A obrigação de manutenção de certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os funcionários (art. 2º).

c) Nos roteiros de visita técnica e monitoramento: será analisada a manutenção das certidões de antecedentes criminais atualizadas dos funcionários das OSCs que atuam com crianças e adolescentes.

### III — Conclusão

Esta Secretaria está promovendo as adequações necessárias para garantir a plena observância da Lei Municipal nº 11.804/2026 nos próximos editais de chamamento público e instrumentos de parceria com Organizações da Sociedade Civil, bem como adotando providências para assegurar o cumprimento da lei pelas parcerias já em execução, em respeito à proteção de crianças e adolescentes e à segurança jurídica das relações de parceria firmadas com o Município.



## Gabinete do Prefeito Araraquara

A Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso com a observância dos princípios da legalidade e da segurança, envidando esforços contínuos para assegurar o fiel cumprimento da legislação vigente e a adequada prestação dos serviços públicos.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

JV 27.942/2026



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFA0-082D-7029-AEA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 08/06/2026 19:38:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 09/06/2026 09:21:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EFA0-082D-7029-AEA6>